Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 002/2021 – Do Executivo - Modifica a redação do §1º do Artigo 80 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista.

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º- Fica modificado o § 1º do Artigo 80 do Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 002/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 80 – ...

§1º - Poderão afastar-se de seu cargo ou função para exercer seu mandato na entidade representativa de classe dos Funcionários e Servidores do Município de São João da Boa Vista, o Presidente da entidade e um membro da diretoria, sendo este de indicação dos participantes da Diretoria da entidade. A partir do próximo mandato, dois membros da Diretoria poderão afastar-se de seu cargo ou função, o Presidente e o Tesoureiro.

Com a emenda acima proposta, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável a aprovação do referido Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 18 de maio de 2.021.

CARLOS GOMES

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
24 / 05 / 2021
PRESIDENTE

JOCELI MARIOZI

GUSTAVO BELLONI

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

04 de maio de 2021

Projeto ~~de Lei~~ nº 02/2021
Emenda à
L.O.M.

COMISSÕES
Justiça e redação
DATA, 10 / 05 / 2021
PRESIDENTE

Of. GAB. nº **262/2021**
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto Emenda à Lei Orgânica modifica a redação do §1º do Artigo 80 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista.

07 / 06 / 2021
APROVADO EM
SEGUNDA DISCUSSÃO
PRESIDENTE

Renovamos os protestos de estima e consideração.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

04 / 05 / 2021
APROVADO EM
PRIMEIRA DISCUSSÃO
PRESIDENTE

Exmo. Sr. Vereador
RAIMUNDO RUI
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO
PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 200 / 2021 Data/Hora: 07/05/2021 09:15
Descrição:
PROJ. LEI EXECUTIVO - EMENDA
MODIFICA A REDAÇÃO DE ARTIGO DA LEI ORGÂNICA

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 002 / 2021

"Modifica a redação do§1º do Artigo 80 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista. "

Art. 1º- Fica modificado o §1º do Artigo 80 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 80 – ...

§1º - Poderão afastar-se de seu cargo ou função para exercer seu mandato na entidade representativa de classe dos Funcionários e Servidores do Município de São João da Boa Vista, o Presidente da entidade e um membro da diretoria, sendo este de indicação dos participantes da Diretoria da entidade. "

Art. 2º- Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (04.05.2021)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

A emenda à lei Orgânica do Município nº 01, de 19 de março de 2019, alterou o § 1º do artigo 80, para que pudesse se afastar de seu cargo ou função, para exercer seu mandato na entidade representativa de classe dos Funcionários e Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, somente o Presidente da entidade.

Entretanto, a Entidade Sindical solicitou a liberação de um segundo membro, diante da demanda de trabalho existente.

Portanto, sendo a demanda contínua, é necessário a aprovação do presente projeto de Emenda com o intuito de manter viável a continuidade dos serviços da entidade.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (04.05.2021)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro
Tel.: (19) 3634-4111 - Caixa Postal, 148
CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br
contatocmsjbv@gmail.com
***

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2019

"Altera a redação do §1º do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal"

(autor: Vanderlei Borges de Carvalho - Prefeito Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista APROVA;

Art. 1º-Fica alterado o §1º do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 80 .....

§1°-Poderá afastar-se de seu cargo ou função para exercer seu mandato na entidade representativa de classe dos Funcionários e Servidores do Município de São João da Boa Vista, somente o presidente da entidade.

Art.2°:- Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUÍS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (19/03/2019).